



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Aos quinze dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Montenegro o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1056/2019. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1967

Data da última correição realizada: 26.04.2018

Data de Implantação do PJe: 11.07.2014

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Montenegro pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	28.03.2016
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada – Em regime compartilhado com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Lina Gorczewski** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003130-06.2016.5.4.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Lina Gorczewski	Juíza Titular desde 28.03.2016	3 anos, 1 mês e 16 dias



2	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 18.07.2016 – Em regime compartilhado com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2 anos, 9 meses e 26 dias
3	Rafael Flach	Atuação no período de 09/04 a 11/04/2018 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	3 dias
		Atuação no período de 24/10 a 18/11/2018 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	25 dias
4	Rodrigo Machado Jahn	Atuação no período de 19/11 a 19/12/2018 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	30 dias
		Atuação no período de 07/01 a 05/03/2019 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 29 dias
		Atuação no período de 06/03 a 04/04/2019 , em virtude da Juíza Titular encontrar-se em licença maternidade	29 dias
		Atuação no período de 05/04 a 21/04/2019 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza Titular	Lina Gorczewski	LTS	04.04.2018 a 13.04.2018	10
		Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30
		Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30
		Licença maternidade	24.10.2018 a 20.02.2019	120
		Prorrogação da Licença maternidade	21.02.2019 a 21.04.2019	60
		Férias	22.04.2019 a 13.05.2019* (data da correição)	22
Juíza Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	08.01 a 06.02.2018	30
		Férias	16.08 a 14.09.2018	30
		Férias	06.03 a 04.04.2019	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/05/2019)

* Período total de férias da Juíza Titular: de 22.04.2019 a 21.05.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joice Aparecida dos Santos Kreiss	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2002
2	José Valdir Kuhn	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.04.2004
3	Carlos Roberto Cervi	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10.09.2010
4	Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27.06.1996
5	Iolanda Maria Pohren Reis	TJAA	Assistente (FC02)	13.03.2007
6	Eliana Berwanger Amador	TJAA	-	05.02.2007
7	Beatriz Maia Camejo	TJAA	-	05.03.2014
8	Diogo da Costa Borges	AJAJ	-	24.11.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Raquel da Silva Barbosa	AJAJ	-	25.10.2016
OJAF	Eno Mews	AJ - OJAF	-	21.07.1997
OJAF	André Giuliano Santos de Souza	AJ - OJAF	-	01.10.2016
SEG	Daniel dos Santos Peixoto	TJAA – Especialidade Segurança	-	28.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/05/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ademir Francisco Rieger	28.03.2016	28.08.2018	2 anos e 5 meses	Lotação no Gabinete da Presidência (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
José Valdir Kuhn	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Carlos Roberto Cervi	LTS - Tratamento de Saúde	32	32
Diogo da Costa Borges	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Raquel da Silva Barbosa	LPF - Doença em pessoa da família	2	2
Daniel dos Santos Peixoto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/05/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Isabela Zimmerman da Silva	Direito	02.04.2018 01.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

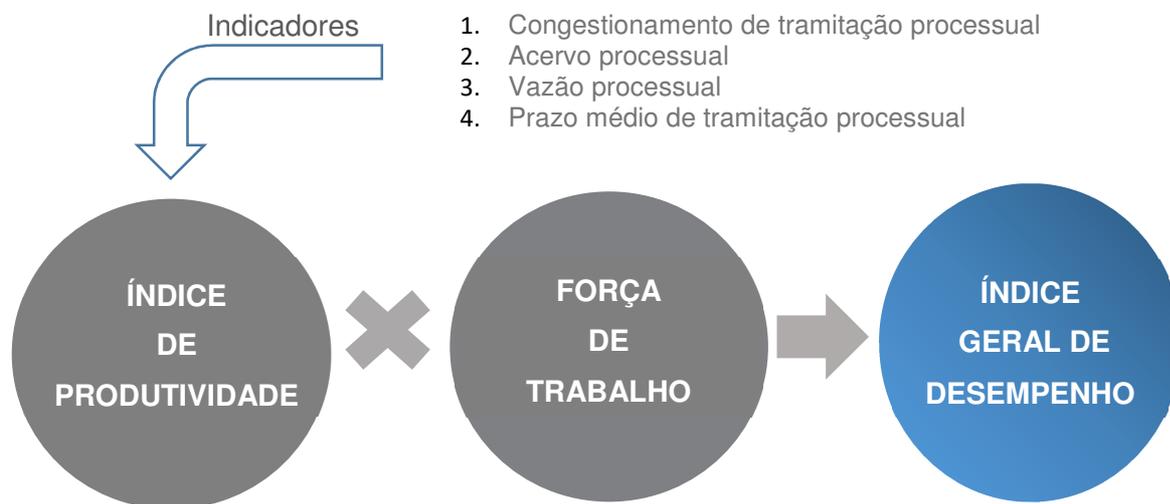


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Montenegro	1.125	1.257	791	1.057,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019))

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Montenegro obteve resultados melhores do que a média em quase todos os indicadores avaliados, exceto na idade média dos processos em execução. A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores												
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
	1	Posto de São Sebastião do Cai	0,20	0,20	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22
	2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31
	3	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33
	3	Farroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,79	0,52	0,45	73%	0,33
	5	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34
	6	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,28	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35
	7	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,54	0,57	0,41	88%	0,36
	7	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36
	7	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36
	10	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37
	11	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38
	12	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,93	0,47	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39
	13	1ª Cachoeirinha	0,33	0,18	0,63	0,25	0,51	0,68	0,22	0,57	0,48	0,46	88%	0,40
	14	3ª São Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41
	14	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41
	16	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42
	16	4ª São Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42
	16	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42
	16	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42
	20	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43
	20	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,46	0,49	88%	0,43
	22	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44
	22	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44
	22	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,68	0,16	0,61	0,51	0,50	88%	0,44
	22	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44
	22	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44

1.001 - 1.500
processos por
ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45
27	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45
27	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45
27	1ª Rio Grande	0,36	0,25	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
27	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
32	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
32	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
32	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
35	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
35	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
35	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
35	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,65	0,52	91%	0,47
39	2ª Pelotas	0,30	0,13	0,81	0,34	0,71	0,27	0,01	0,66	0,84	0,46	105%	0,48
39	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,96	0,77	0,53	91%	0,48
39	2ª Gravataí	0,43	0,17	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
42	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
42	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	92%	0,49
42	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
45	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
46	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,82	0,52	100%	0,52
48	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,90	0,90	0,62	86%	0,53
49	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,53	0,49	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
50	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
50	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
52	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
52	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
54	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,57	0,53	107%	0,57
54	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
54	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,22	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
59	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,51	0,45	0,65	0,58	0,84	0,74	0,61	121%	0,74
60	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,74	0,45	0,77	0,73	0,60	126%	0,76
61	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,69	0,66	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por
ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

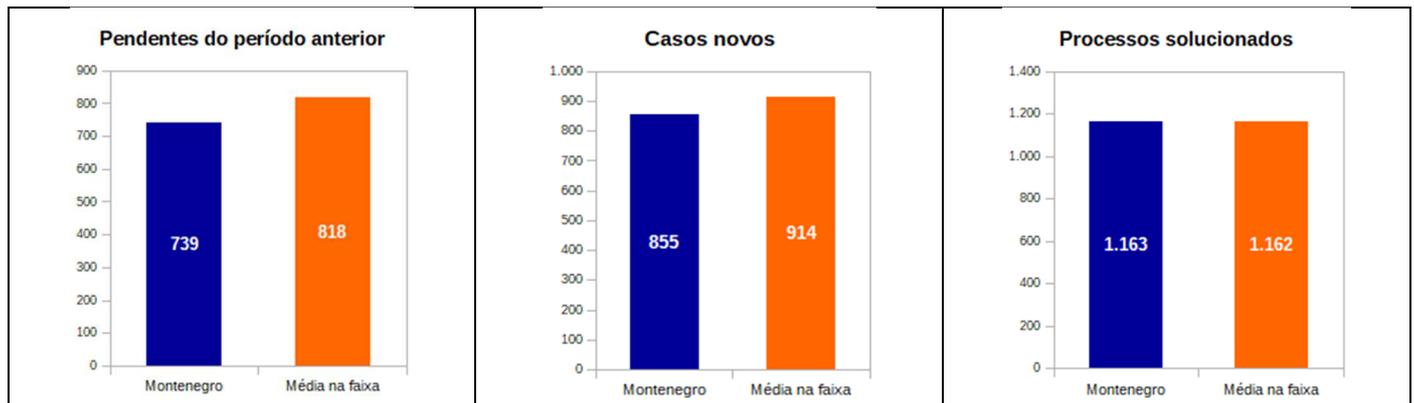
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,33	22º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1163}{739 + 855 + 2} \right) \Rightarrow 0,27$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	VT de Montenegro	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Pendentes do período anterior em 30/04/2018	739	818,15	-9,67%	
B Casos novos	855	914,05	-6,46%	
C Sentenças anuladas e reformadas	2	3,05	-34,41%	
D Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.596	1735,25	-8,02%	▲
E Sentenças proferidas com resolução de mérito	474	563,43	-15,87%	
F Processos conciliados – conhecimento	623	475,93	30,90%	
G Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.097	1039,36	5,55%	▲
H Solucionados sem resolução do mérito	66	122,75	-46,23%	
I Total de processos solucionados (G + H)	1163	1162,11	0,08%	≅
PRODUTIVIDADE (I / D)	72,87%	66,97%	8,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,27	0,33	-17,86%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que a soma dos processos pendentes do período anterior com os casos novos recebidos no período avaliado alcançou 1.596, resultado 8,02% abaixo da média da respectiva faixa (1.735,25). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.163) foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.162,11). Dessa forma, em razão do menor número de processos a serem solucionados (em relação às unidades similares), a Unidade apresentou um desempenho superior ao da respectiva faixa de movimentação.

Outro destaque apontado na tabela acima refere-se à redução do acervo de processos pendentes de julgamento na Unidade, o que indica melhora no índice de congestionamento dos próximos períodos, caso mantida a atual produtividade pela Unidade Judiciária. Ademais, o número de conciliações apresentado pela Unidade encontra-se 30,90% acima da média da sua faixa de movimentação processual.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lina Gorczewski (J1)	1	136	159	15	11
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	157	214	29	22
Rodrigo Machado Jahn	0	153	227	18	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se um baixo número de sentenças líquidas de todos os juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,50% no período avaliado.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Conforme apontado no quadro acima, verificou-se que a Juíza Titular da Unidade apresentou 11 conversões em diligência no período avaliado. Considerando que a magistrada esteve em licença maternidade durante 6 meses, constata-se média de quase duas conversões por mês. Analisando-se por amostragem alguns processos, constatou-se que a conversão em diligência no processo nº 0020303-65.2018.5.04.0261 foi determinada para expedição de ofício ao INSS; já no processo nº 0020056-21.2017.5.04.0261, a conversão da conclusão para homologação do acordo foi convertida em diligência para que fosse intimado o Ministério Público acerca da desistência apresentada.

Por sua vez, a juíza substituta Ivanise Marilene Uglig de Barros converteu 22 processos em diligência. No processo nº 0020782-58.2018.5.04.0261, por exemplo, a conversão foi determinada para que o processo fosse concluso ao juiz efetivamente vinculado ao feito. Por sua vez, a conversão do processo nº 0020383-63.2017.5.04.0261 foi determinada para regularização do polo passivo, em vista da ausência da intimação do espólio.

Finalmente, o juiz substituto Rodrigo Machado Jahn converteu 10 processos em diligência. Da análise de alguns desses processos, verificou-se que a determinação de conversão em diligência no processo nº 0020070-34.2019.5.04.0261 decorreu de pedido de suspensão do processo pelas partes em face de tratativas de acordo, enquanto no processo nº 0020124-97.2019.5.04.0261 a conversão se tratou de mera correção processual, haja vista o equívoco de movimento processual realizado pela Secretaria. Diante dessas informações, não foram constatadas irregularidades nos procedimentos de conversão em diligência determinados pelos juízes que atuaram na Unidade no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (47,62%). Além disso, convém destacar que no período de 31/03/2018 a 31/03/2019 houve um decréscimo de cinco processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	75	145	93,33%
Aguardando encerramento da instrução	619	278	-55,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	45	14	-68,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	15	-
TOTAL	739	452	-38,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

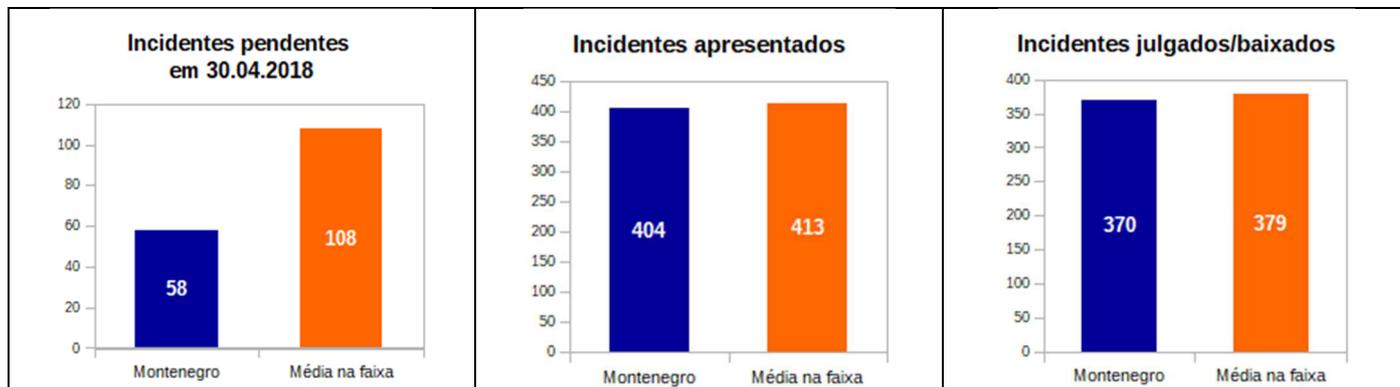
4.3.2. Congestionamento de Incidentes processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,27	17º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior) + Incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{370}{58 + 404} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	VT de Montenegro	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Incidentes pendentes em 30/04/2018	58	107,62	-46,11%	
B Incidentes apresentados	404	412,52	-2,07%	
C Total de incidentes pendentes de decisão (A + B)	462	520,15	-11,18%	▲
D Incidentes julgados/baixados	370	378,72	-2,30%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	80,09%	72,81%	9,99%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,20	0,27	-26,76%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



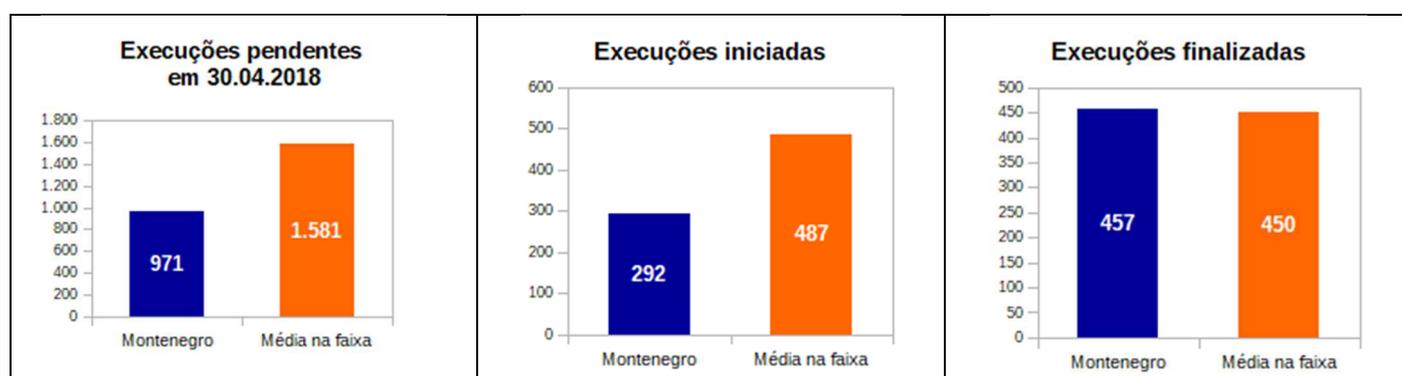
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,78	3-5° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{457}{971 + 292} \right) \Rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019				
		VT de Montenegro	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	263	577,56	-54,46%
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	708	1.003,93	-29,48%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	971	1.581,49	-38,60%
D	Execuções iniciadas	292	486,51	-39,98%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.263	2.068,00	-38,93%
F	Execuções Finalizadas	457	450,38	1,47%
PRODUTIVIDADE (F / E)		36,18%	21,78%	66,14%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,64	0,78	-18,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses foram finalizadas na Unidade Judiciária 36,18% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,78%. Destaca-se que esse bom desempenho foi fruto do baixo estoque de incidentes pendentes do período anterior e do pequeno número de processos com execução iniciada no período, haja vista que o número de execuções encerradas na Unidade foi similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. De toda a forma, a redução do estoque de processos na fase de execução no período indica tendência de nova queda do índice de congestionamento na fase de execução para os próximos períodos, caso mantida a atual produtividade pela Unidade Judiciária.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,31	4° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

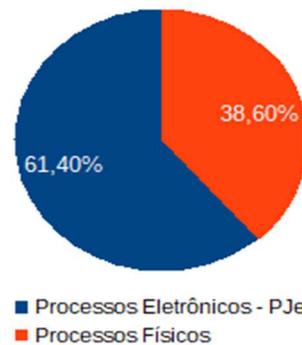
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 548 + 75 + 825 + 57 → 1.505

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1505	→	0,18
Maior acervo na faixa de movimentação		8447,00		

Acervo da Unidade em 30/04/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.195	62,27%	924	61,40%
Processos Físicos	724	37,73%	581	38,60%
Total	1.919	100,00%	1.505	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos quanto do de processos físicos. Ao final do período avaliado, os processos físicos na Unidade ainda correspondiam a 38,60%, concluindo-se que a Unidade terá que conviver com os dois sistemas processuais por algum tempo, ainda. Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade se utilize do sistema CLE para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	794	548	-30,98%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	99	75	-24,24%
Pendentes de finalização na fase de execução***	971	825	-15,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	57	3,64%
Total	1.919	1.505	-21,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 21,57% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.919 para 1.505 processos. Face a essa redução, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era 42,14% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.601,07 processos), resultando no quarto menor acervo entre as nove unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,61	14° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{879}{1.262} \Rightarrow 0,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,70}{1,33} \Rightarrow 0,52$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Montenegro	879	1.262	143,57%
Média unidades similares	948,38	1.162,72	122,60%

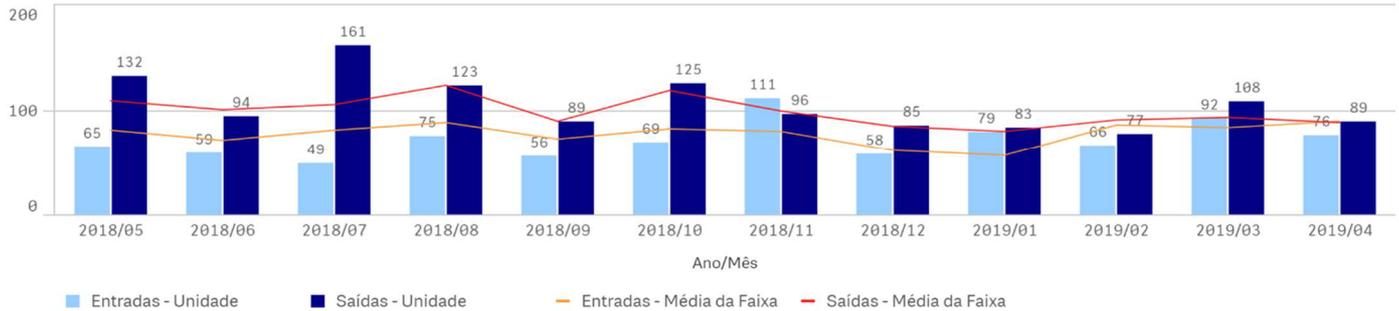
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de



processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (143,57%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,60%).

Vazão da Unidade



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,58	31º/61

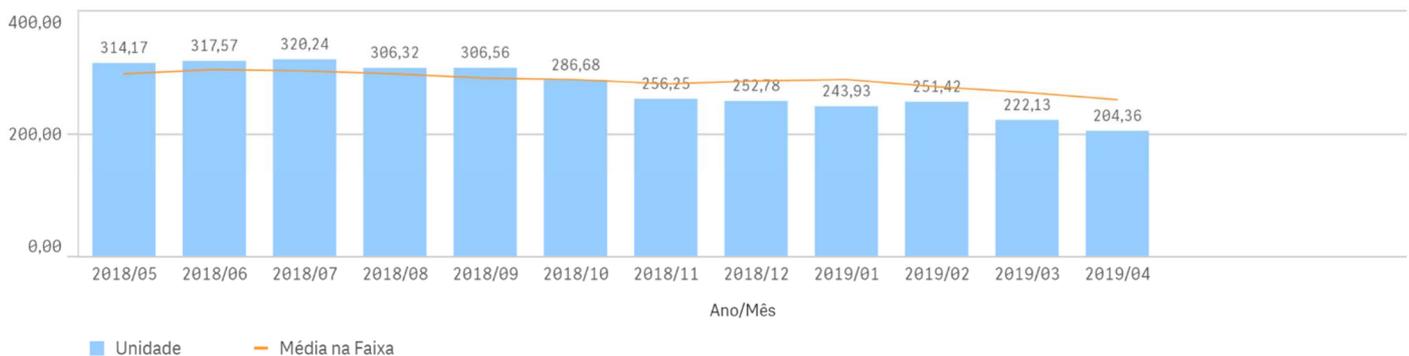
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{204,36}{436,38} = 0,47$$

Idade Média: Processos em instrução processual



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	311,52	204,36	-34,40%
Média unidades similares	292,76	252,95	-13,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,24	14º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,07}{211,81} \Rightarrow 0,10$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	11,87	21,07	77,56%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

4.6.3 Idade Média: Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,69	34º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.953,52}{2.635,77} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	1.648,50	1.953,52	18,50%
Média unidades similares	1.802,52	1.827,75	1,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	19º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1607,28}{2807,45} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Montenegro	1.456,28	1.607,28	10,37%
Média unidades similares	1.701,85	1.841,18	8,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,52	14º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,27 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,18 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,44$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (terceira colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao acervo processual (quarta colocada entre as unidades similares), à vazão processual (14ª colocada na respectiva faixa) e ao prazo da conclusão à prolação da sentença (14ª colocada).

Por outro lado, o único índice que a Unidade apresentou desempenho aquém da média da faixa de movimentação processual foi na idade média dos processos em execução. A idade média desse indicador atingiu 1.953,52 dias no período avaliado, tempo 305,02 dias superior ao prazo do ano anterior. Recomenda-se que a Unidade, para melhora desse indicador, procure focar esforços para finalização dos processos cuja execução se encontra em tramitação há mais tempo; para tanto, segue abaixo lista dos 40 processos que mais estão influenciando negativamente nesse indicador.

Nº do processo	Dias em tramitação	Nº do processo	Dias em tramitação
0018800-49.1994.5.04.0261	8285	0028700-75.2002.5.04.0261	5738
0009700-65.1997.5.04.0261	7892	0032800-73.2002.5.04.0261	5692
0100900-90.1996.5.04.0261	7885	0008000-44.2003.5.04.0261	5675
0084100-94.1990.5.04.0261	7593	0029700-52.1998.5.04.0261	5553
0063500-42.1996.5.04.0261	7396	0031700-15.2004.5.04.0261	5454
0021200-94.1998.5.04.0261	7376	0006100-89.2004.5.04.0261	5415
0047300-52.1999.5.04.0261	7243	0008700-54.2002.5.04.0261	5394
0176900-68.1995.5.04.0261	7150	0022500-81.2004.5.04.0261	5379
0176800-16.1995.5.04.0261	7067	0062700-33.2004.5.04.0261	5136



0005200-82.1999.5.04.0261	6969	0061600-14.2002.5.04.0261	5097
0004000-74.1998.5.04.0261	6899	0025400-13.1999.5.04.0261	5071
0071000-91.1998.5.04.0261	6787	0077700-39.2005.5.04.0261	4936
0019400-36.1995.5.04.0261	6653	0102800-93.2005.5.04.0261	4883
0069000-50.2000.5.04.0261	6484	0105900-66.1999.5.04.0261	4807
0069100-05.2000.5.04.0261	6484	0065100-83.2005.5.04.0261	4672
0069200-57.2000.5.04.0261	6484	0066400-80.2005.5.04.0261	4671
0029000-42.1999.5.04.0261	6386	0087700-35.2004.5.04.0261	4658
0029100-94.1999.5.04.0261	6386	0095600-98.2006.5.04.0261	4576
0029200-49.1999.5.04.0261	6386	0116900-19.2006.5.04.0261	4525
0029300-04.1999.5.04.0261	6323	0041600-85.2005.5.04.0261	4428

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ademir Francisco Rieger	01/05/2018	28/08/2018	120	0	120	0,33
Beatriz Maia Camejo	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Carlos Roberto Cervi	01/05/2018	30/04/2019	365	32	333	0,91
Diogo da Costa Borges	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Eliana Berwanger Amador	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Iolanda Maria Pohren Reis	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
JosÉ Valdir Kuhn	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	0,99
Laura Maria Guimaraes Mangeon de Andrade	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Raquel da Silva Barbosa	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
TOTAL						9,21

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Montenegro, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.057,67



casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Montenegro:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,21}{11}$	→	84%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,44 x 84%	→	0,37
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as nove unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (14ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (84%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%). Em face disso, a Unidade acabou superando a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo e a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, unidades que apresentaram índice de produtividade superior à Vara do Trabalho de Montenegro, mas que tiveram uma maior força de trabalho à sua disposição no período avaliado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
791	1076	136,03	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
935	910	97,33	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
670	1026	65,30	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
276	516	186,96	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
14	14	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	8	7
2º	União Federal	2	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	11
4º	Caixa Econômica Federal	13	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	0
8º	Banco do Brasil S.A.	5	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0



META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
54	43	52	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4-U 3-P	4-U 3-P	-	-	-
Tarde	5-I 2-U 3-P	5-I 2-U 3-P	-	-	-

(Fonte: Informações da VT em 10/05/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	3-I 3-U 3-P	-
Tarde	-	-	-	3-I 3-U 3-P	-

(Fonte: Informações da VT em 10/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Montenegro	855	526	61,52%
Média unidades similares	914,05	650,07	71,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Os dados do quadro acima indicam que esse percentual foi de 61,52%, índice menor que a média da faixa. No entanto, o prazo médio das audiências (50,20 dias) na Unidade encontra-se abaixo da média das demais unidades comparadas (65,71 dias).

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/6/2019	13/06/2019	25/06/2019	13/06/2019
Una Sumaríssimo	12/08/2019	27/06/2019	12/08/2019	27/06/2019



Instrução	10/12/2019	24/10/2019	19/08/2019	27/06/2019
Tentativa de acordo em execução	-	16/05/2019	03/06/2019	22/06/2019
CPI's	09/07/2019	-	12/08/2019	27/06/2019

(Fonte: Informações da VT em 10/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	50,65	49,01	-3,25%
	Média Ordinário	64,12	50,87	-20,67%
	Média Geral	62,19	50,20	-19,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	7,78	22,28	186,49%
	Média Ordinário	253,62	360,38	42,09%
	Média Geral	225,03	286,31	27,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	101	187	67	0	11	9	375
Lina Gorczewski	91	142	69	0	7	2	311
Rafael Flach	32	38	20	0	0	0	90
Rodrigo Machado Jahn	108	206	38	0	10	5	367
TOTAL	332	573	194	0	28	16	1143

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 A 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.146	233	20,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	527	99	18,79%



TOTAL	1.673	332	19,84%
-------	-------	-----	--------

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 332 no período de maio de 2018 a abril de 2019, correspondendo a 19,84% de todas as audiências realizadas no período. O maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz titular (20,33%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.05.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária nem com a Juíza Titular Lina Gorczewski nem com a Juíza Substituta lotada Ivanise Marilene Uhlig de Barros.

Contudo, registram **14** processos com o Juiz Substituto **Rafael Flach** (data de conclusão mais antiga em 06.11.2018) e **01** processo (nº 0000001-78.2019.5.04.0261) com o Juiz Substituto **Rodrigo Machado Jahn**, concluso em 18.03.2019.

Portanto, no total, são **15** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.05.2019 com dados considerados da carga/prévia do dia 10.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 25.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 22.03.2019).

** Em relação ao Juiz Substituto Rafael Flach: 30 dias úteis anteriores: 25.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 24.02.2019, considerando o período de Licença-Paternidade de 26.02.2019 a 17.03.2019 e o período de férias de 18.03.2019 a 16.04.2019. Listagem de processos abaixo.*

Rafael Flach - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	
06/11/2018	0020884-17.2017.5.04.0261
06/11/2018	0020248-51.2017.5.04.0261
06/11/2018	0020754-61.2016.5.04.0261
06/11/2018	0020762-04.2017.5.04.0261
12/11/2018	0020883-32.2017.5.04.0261
13/11/2018	0020945-72.2017.5.04.0261
13/11/2018	0020928-70.2016.5.04.0261
13/11/2018	0020891-09.2017.5.04.0261
21/11/2018	0020933-92.2016.5.04.0261
21/11/2018	0020913-04.2016.5.04.0261



23/11/2018	0020787-17.2017.5.04.0261
29/11/2018	0020909-30.2017.5.04.0261
08/02/2019	0020566-97.2018.5.04.0261
11/02/2019	0021031-77.2016.5.04.0261

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 24 horas da determinação. Na data da correição as tarefas estavam em dia.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 24 horas da determinação. Na data da correição o cumprimento em execução estava em dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no mesmo dia da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas do mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição o prazo vencido no PJe estava em dia. A unidade costuma certificar o prazo vencido, nos processos físicos, a cada 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução sempre que verificada a viabilidade. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	67	35	-47,76%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	109	101	-7,34%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	690	616	-10,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Montenegro, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000107-16.2014.5.04.0261

0001153-45.2011.5.04.0261

0020350-10.2016.5.04.0261

0020442-51.2017.5.04.0261

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Exceções de incompetência

0020212-14.2014.5.04.0261

0020800-41.2018.5.04.0403

b) Antecipações de tutela

0020671-74.2018.5.04.0261

0020668-22.2018.5.04.0261

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000011-69.2012.5.04.0261

0000670-78.2012.5.04.0261

0020611-43.2014.5.04.0261

0020534-29.2017.5.04.0261

0000517-16.2010.5.04.0261

0001127-76.2013.5.04.0261

0020273-98.2016.5.04.0261

0020975-10.2017.5.04.0261

d) Embargos à execução

0000011-69.2012.5.04.0261

0000843-05.2012.5.04.0261

0000161-79.2014.5.04.0261

0020006-29.2016.5.04.0261

0000517-16.2010.5.04.0261

0001008-52.2012.5.04.0261

0020757-50.2015.5.04.0261

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Determina-se que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 9.770.067,99	54,10%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.283.969,07	45,87%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.151,16	0,03%
Total	R\$ 18.060.188,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 166.345,97	9,27%
Emolumentos arrecadados	R\$ 237,92	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.448.532,69	80,68%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 171.343,10	9,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 8.900,00	0,50%
Total	R\$ 1.795.359,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **07 processos** constantes nessa listagem, extraída em 08.05.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo periodicamente uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06.05 e 10.05.2019.

1	Processo nº 0020757-50.2015.5.04.0261
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.10.2018 (Id 80526b9), que determinou a suspensão da execução por 90 dias, e o despacho subsequente proferido em 11.03.2019 (Id caa8fdc), que determinou a renovação dos atos expropriatórios	
2	Processo nº 0020072-09.2016.5.04.0261
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual ente o despacho proferido em 13.02.2019 (Id d1d2d83), que determinou a expedição de mandado de penhora para remoção de veículo, e o respectivo cumprimento verificado em 26.03.2019 (Id 43becc1).	



3 Processo nº 0020622-67.2017.5.04.0261

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 28.02.2019 (Ids a2452c3 - 8362e96) para manifestação da reclamada acerca da impugnação da reclamante e o despacho subsequente proferido em 01.04.2019 (Id be14e7b), que determinou o encaminhamento dos autos à contadora do Juízo.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001375-42.2013.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: numeração de difícil leitura (fls.406-417, 426-447, 494-496); termos de juntada (fls. 407 Vº, 421 vº, 428 vº, 458 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; termos de juntada (fl. 428 vº, 474 vº, 498 vº) de difícil inteligência.	
Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0000954-52.2013.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: numeração de difícil leitura (fls. 208-212, 302-310); folhas não rubricadas (fls. 212-223); não lançada no Infor a suspensão dos prazos (fl.224); certidões de difícil inteligência (fls. 207 vº, 213 vº, 286 vº, 292 vº, 301 vº).	
Movimentação processual: Nada a apontar.	
3	Processo nº 0001043-46.2011.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: numeração de difícil leitura (fls. 400-409, 415-417, 421-423, 429, 432,433, 442-444, 454-456, 461-466, 471); capa do 3º volume parcialmente danificada; não lançado no Infor o julgamento dos embargos de terceiro.	
Movimentação processual: Nada a apontar.	
4	Processo nº 0000690-98.2014.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: certidões de difícil inteligência (fls.746 vº, 766 vº); a numeração das fls. 742-764, 766-770, 780-785 não é clara; não lançado no Infor os embargos à penhora (fls.815-817), em que pese a menção a estes no andamento de 6-9-2018; termo de juntada (fl. 853 vº) no verso da contraminuta dos embargos à execução; termos de juntada (fls.746 vº, 780 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 21-2-2018, com prazo até 16-3-2018, devolvidos em 26-3-2018, sem a cobrança respectiva; autos entregues em carga em 27-6-2018, com prazo até 10-7-2018, devolvidos em 23-7-2018, sem a cobrança respectiva.	
5	Processo nº 0000747-24.2011.5.04.0261
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 492 vº, 511vº, 517 vº, 537 vº, 594 vº, 606 vº) com informações incompletas na medida em que não mencionam as peças juntadas; certidão de difícil inteligência (fls. 506 vº); numeração das fls.494, 507, 509, 513, 514, 517, 519, 524, 531,532, 534, 626-640, 650, 655, não é clara; termos de juntada (fls. 506 vº, 517 vº, 629 vº) ilegíveis; termo de juntada aposto em documento (fl.629 vº).	
Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 2-3-2018, com prazo até 14-3-2018, devolvidos em 6-4-2018, após notificação da Secretaria; autos entregues em carga em 30-11-2018, com prazo até 14-12-2018, devolvidos em 17-1-2018, sem a cobrança respectiva;	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001267-13.2013.5.04.0261	25.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000365-26.2014.5.04.0261	28.01.2019
2	0000396-46.2014.5.04.0261	01.04.2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2019)

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	46	3,83
2018/05 a 2019/04	41	3,42
Variação	-10,87%	-10,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/05/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	983	81,92
2018/05 a 2019/04	1.022	85,17
Variação	3,97%	3,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/05/2019)

No período de maio de 2018 a abril de 2019, a Vara do Trabalho de Montenegro recebeu 1.063 mandados para cumprimento, sendo 41 de processos físicos e 1.022 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 88,58 mandados, 3,30% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (85,75).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	10	2	-80,00%
Notificação	9	16	77,78%
Penhora	22	18	-18,18%
Outros	6	8	33,33%
TOTAL	47	44	-6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/05/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Notificação	396	0	-100,00%
Mandado	606	1.013	67,16%
Ofícios	13	0	-100,00%
TOTAL	1.015	1.013	-0,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/05/2019)

Foram cumpridos 1.057 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/05 a 2019/04, dos quais 44 oriundos de processos físicos e 1.013 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 88,08, ficando no mesmo patamar da média dos doze meses anteriores.



8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Varição
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	30,90	21,50	-30,42%
Notificação	10,00	9,06	-9,38%
Penhora	29,32	41,44	41,36%
Outros	41,50	26,75	-35,54%
PRAZO MÉDIO GERAL	27,51	26,09	-5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/05/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Varição
Notificação	15,13	-	-
Mandado	22,48	19,46	-13,45%
Ofício	14,54	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	19,51	19,46	-0,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/05/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Montenegro recuou 5,16% no interregno de 2018/05 a 2019/04, na comparação com os doze meses anteriores, passando de 27,51 para 26,09 dias. Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 19,46 dias no período avaliado – lapso 0,27% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	6	60,00%	2	100,00%
Notificação	5	55,56%	5	31,25%
Penhora	17	77,27%	12	66,67%
Outros	4	66,67%	3	37,50%
TOTAL GERAL	32	68,09%	22	50,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/05/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	246	62,12%	0	-
Mandado	432	71,29%	641	63,28%
Ofício	11	84,62%	0	-
TOTAL GERAL	689	67,88%	641	63,28%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/05/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi elevado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 22 mandados após o decurso do prazo legal entre maio de 2018 e abril de 2019, valor correspondente a 50% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (68,09%). **Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 641 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/05 e 2019/04 – o equivalente a 63,28% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
Eno Mews	OUTROS	30/07/2018	26/11/2018	119
Eno Mews	PENHORA	22/10/2018	31/01/2019	101
Eno Mews	PENHORA	17/08/2018	06/11/2018	81
Eno Mews	PENHORA	12/03/2018	19/05/2018	68
Eno Mews	PENHORA	03/12/2018	08/02/2019	67
Eno Mews	PENHORA	26/02/2019	30/04/2019	63
Andre Giuliano Santos de Souza	PENHORA	21/09/2018	20/11/2018	60

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/05/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020184-07.2018.5.04.0261	Mandado	23/03/2018	30/08/2018	160
0021021-96.2017.5.04.0261	Mandado	28/08/2018	28/01/2019	153
0020830-22.2015.5.04.0261	Mandado	24/07/2018	18/12/2018	147
0020451-76.2018.5.04.0261	Mandado	11/09/2018	23/01/2019	134
0020031-13.2014.5.04.0261	Mandado	21/08/2018	19/12/2018	120
0020946-91.2016.5.04.0261	Mandado	07/02/2018	17/05/2018	99
0020453-80.2017.5.04.0261	Mandado	07/12/2018	15/03/2019	98
0020642-58.2017.5.04.0261	Mandado	18/07/2018	23/10/2018	97
0020885-25.2017.5.04.0512	Mandado	06/08/2018	05/11/2018	91
0021573-76.2016.5.04.0332	Mandado	08/05/2018	06/08/2018	90
0020243-29.2017.5.04.0261	Mandado	26/05/2018	21/08/2018	87



0020598-39.2017.5.04.0261	Mandado	01/12/2018	26/02/2019	87
0020673-60.2016.5.04.0731	Mandado	18/12/2018	15/03/2019	87
0020182-37.2018.5.04.0261	Mandado	23/03/2018	15/06/2018	84
0020031-13.2014.5.04.0261	Mandado	27/09/2018	19/12/2018	83
0021135-69.2016.5.04.0261	Mandado	19/07/2018	09/10/2018	82

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/05/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no 02.05.2019, foi constatada a existência de **21** mandados oriundos do sistema PJe sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020277-22.2018.5.04.0761	10/12/2018	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	143
2	0020031-13.2014.5.04.0261	14/02/2019	Mandado	Eno Mews	77
3	0024100-57.2001.5.04.0451	20/02/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	71
4	0021212-96.2017.5.04.0761	27/02/2019	Mandado	Eno Mews	64
5	0020010-32.2017.5.04.0261	21/03/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	42
6	0020239-55.2018.5.04.0261	21/03/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	42
7	0021075-33.2015.5.04.0261	21/03/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	42
8	0020099-84.2019.5.04.0261	28/03/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	35
9	0020002-89.2016.5.04.0261	01/04/2019	Mandado	Eno Mews	31
10	0020134-38.2015.5.04.0761	02/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	30
11	0020116-23.2019.5.04.0261	05/04/2019	Mandado	Eno Mews	27
12	0020670-26.2017.5.04.0261	05/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	27
13	0020263-49.2019.5.04.0261	09/04/2019	Mandado	Eno Mews	23
14	0020358-62.2019.5.04.0008	11/04/2019	Mandado	Eno Mews	21
15	0020593-22.2014.5.04.0261	12/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	20
16	0020285-10.2019.5.04.0261	15/04/2019	Mandado	Eno Mews	17
17	0020453-80.2017.5.04.0261	15/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	17
18	0020453-80.2017.5.04.0261	15/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	17
19	0020184-07.2018.5.04.0261	16/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	16
20	0020058-95.2019.5.04.0333	16/04/2019	Mandado	Eno Mews	16
21	0020073-86.2019.5.04.0261	16/04/2019	Mandado	Andre Giuliano Santos de Souza	16



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 02/05/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A liberação do depósito recursal ao reclamante é feita após a citação da reclamada para pagar o valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, apenas mediante requerimento da parte, o incidente é instaurado nos próprios autos, com a suspensão do andamento da execução. Antes da citação, não é feito Bacenjud preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Montenegro durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 10ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, constatando-se evolução em relação ao período anterior quando ocupou a 22ª colocação entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual. O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses foi 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, também superando o desempenho do ano anterior, quando ocupou a 18ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Em relação aos índices de congestionamento apurados, em todos eles o desempenho da Unidade foi superior à média da respectiva faixa. No conhecimento, o pequeno número de casos novos ajuizados na Unidade no período contribuiu para o baixo congestionamento apurado. Em relação aos incidentes processuais, a Unidade conseguiu julgar/baixar mais de 80% de todos os incidentes pendentes de decisão. Como resultado, é bastante baixo o número de incidentes pendentes há mais de seis meses na Unidade, conforme apurado no item 8.9.1. Finalmente, o desempenho no congestionamento na execução se mostrou o melhor da Vara de Montenegro na comparação com as demais unidades da sua faixa de movimentação (3ª colocação entre as 61 unidades). Destaque para a redução do número de processos pendentes na execução em face do maior número de execuções finalizadas em relação às iniciadas, o que é indicativo novas reduções do congestionamento na execução, caso mantida a produtividade pela Unidade nos próximos períodos.

No que se refere ao acervo e à vazão processual, a Unidade apresentou muito bom desempenho nesses indicadores. Considerando que a diferença entre as saídas de processos na Unidade (1.262) e as entradas (879) foi de 383, o acervo da Unidade recuou em 21,57% no período. Dessa forma, ao final do período apurado. A Unidade possuía o 4º menor acervo entre as 61 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



Em relação ao tempo de tramitação processual nas mais diferenciadas fases do processo, somente na fase de execução é que a Unidade apresentou desempenho aquém da média da faixa. Em face disso, recomenda-se que a Unidade analise os processos com maior tempo de tramitação listados no item 4.7, pois tais ações são as que mais estão influenciando no fraco desempenho da Unidade neste indicador. Dentre os demais indicadores de tempo de tramitação, destaque para o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, o qual foi o 14º menor dentre as 61 unidades comparadas.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o desempenho da unidade por ter atingido todas as metas. Na entrevista, a Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas e forçou que o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para suspender o processo por 180 dias após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, com possibilidade de renovação dos atos expropriatórios. Em caso de comprovada inviabilidade, intimam o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de início do prazo prescricional.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 4 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A Vara do Trabalho de Montenegro está com o quadro funcional completo (9 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na unidade é baixa (1 remoção). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia na expedição de notificações tanto nos processos físicos como no PJe, na juntada de AR, no envio dos processos físicos ao Tribunal e no atendimento no balcão.

De acordo com a Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha exclusivamente na elaboração de minutas de decisões na fase de execução. Não auxilia na Secretaria e não faz minutas de sentença de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho, por carteira, em todas as fases no PJe. A Diretora, seu assistente e mais um servidor trabalham com os processos físicos. As tarefas de expedição de alvarás, acionamento de convênios e carta de arrematação são realizadas apenas pela Diretora e seu assistente.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado por ente público com matéria exclusivamente de direito e as ações de consignação em pagamento referentes à contribuição sindical. A triagem das iniciais é feita por um servidor da Secretaria, com posterior designação de audiência. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com a Diretora não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento da instrução na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria da Vara. A Secretaria de Audiência faz os ofícios determinados em ata, o restante das tarefas são cumpridas pela Secretaria da Vara. Segundo a Diretora são realizadas audiências na fase de liquidação e execução para tentativa de acordo, de ofício, ou sempre que há pedido das partes.

Os peritos são intimados pelo e-mail da própria unidade, com certificação no PJe.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se graves problemas de infiltração no teto e nas paredes das instalações da Vara do Trabalho de Montenegro. Segundo a Diretora o problema foi detectado em junho de 2018 e, em diversas ocasiões, noticiou ao setor responsável com pedido de providências.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

12.2 Juízes

Item 8.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).



12.3 Secretaria

Item 8.10.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora e remoção de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no **processo nº 0020072-09.2016.5.04.0261**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, em especial, quando já materializada a divergência que demande o envio dos autos para perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020622-67.2017.5.04.0261**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, conclusos aos Juízes Substitutos **Rafael Flach** e **Rodrigo Machado Jahn** em data anterior a 25.03.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Determina-se que a Unidade Judiciária: objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) registre, no sistema informatizado, o apensamento de autos para vinculação ao processo principal;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) Proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- j) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- k) atente a Secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro no dia 15.05.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome, com urgência, providências acerca dos problemas com infiltrações nas instalações da Vara do Trabalho de Montenegro.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1056/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Joice Aparecida dos Santos Kreiss, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional